RELIED VIV



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 007/89

de 04 de Dezembro de 1.989.

"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com a Secretaria de Estado do Trabalho do Estado de Goiás e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios com a Secretaria de Estado do Trabalho do Estado de Goiás, com o fim específico de Emissão e Distribui ção de Carteiras de Trabalho e Previdência Social neste Município.
- Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despe sas com a aquisição de material de consumo, correios e remuneração de Possoal encarregado da execução dos Convênios.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 1989.

Registre-se e Publique-se

Gabineto do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de Dezembro de Hum mil novecentos

e oitenta e nove.

José de Ga

REGISTRAD Livro n.º 001- 1 Folha n.º 006 Data: 04/ 12

PUBLICADO(A) NO DIA QUATRO
DE Objembro DE 19.89